ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

ÀS COMISSÕES PERMANENTES
EM 04/06/24
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 10 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0673 / 2023 dado pelo protocolo, distribuído à Presidência
Em 10 de Agosto de 2023
Samira Carvalho Silva Vieira
RECEPCIONISTA
Mat. 731
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

"DÁ DENOMINAÇÃO ESTELA DE CASTRO SOARES À RUA INOMINADO NO BAIRRO RAPOSO - JAPUÍBA, EM CACHOEIRAS DE MACACU-RJ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, no Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a CÂMARA APROVOU e EU SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Estela de Castro Soares, à rua sem saída, com início na rua Antônio José de Lima (Coordenadas UTM E 737.085m e N 7503.842 m, Zona 23 e Datum SIRGAS 2000) até (Coordenadas UTM 737.079 m e N 7503.848 m, Zona 23 e Datum SIRGAS 2000), no situada no Bairro Raposo,, Núcleo urbano Japuiba,, em Cachoeiras de Macacu - RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

Sala das Sessões, 07 de Agosto de 2023

MARCOS VINÍCIUS FERREIRA ROMERO
= Vereador - (PMB) =

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Câmara Municipal de
Processo nº
protocolo, distribuído à
Em, de

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Esta proposta de lei tem por objetivo homenagear Estela de Castro Soares que foi uma cidadã exemplar desta comunidade, contribuindo significativamente para o desenvolvimento local. Reconhecendo sua importância e legado, a presente homenagem visa perpetuar sua memória e inspirar os moradores desta rua e da cidade a seguir seu exemplo de dedicação e responsabilidade social.

Em anexo, segue anexado abaixo assinado, manifestada por escrito, em conformidade com a Lei nº 1.218 de 1999, em seu art. 2º, bem como os dados fornecidos pelo setor CIGEO, da Prefeitura Municipal:

- Identificação do logradouro (ou trecho de logradouro) a ser (re)nomeado;

- Identificação do bairro e núcleo urbano ou localidade em que se encontra;

- Identificação das coordenadas UTM dos pontos inicial e final;

- Caracterização geográfica do logradouro que deverá constar no projeto de lei.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nesta iniciativa.

MARCOS VINÍCIUS FERREIRA ROMERO
= Vereador - (PMB) =

ABAIXO ASSINADO

NÓS MORADORES DO BAIRRO RAPOSO EM JAPUÍBA, GOSTARIAMOS DE EXPRESSAR O NOSSSO APOIO A NOMEAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO PARA **ESTELA DE CASTRO SOARES**. ACREDITAMOS ESSA NOMEAÇÃO TRARÁ BENEFICIOS PARA A COMUNIDADE.

NOME COMPLETO (LEGÍVEL)	DOCUMENTO	CONTATO	ASSINATURA
PABLO DE MOURA V. VELA	25.664.176-2	2197558-5765	PABLO DE M. V. RODRIGUES
Maria Cristina Soares	170.534.677-40	21975750760	Maria Cristina Soares
MAU BICIO TELES DA SILVA	060.258597 10	21987220692	Mauricio Teles da Silva
João Batista da Conceição	172 808 637 01	21 972 72333 41	João Batista da Conceição
Vanessa dos Santos	12.584401-9	21972533751	
ANA Maria da Conceição	00 51 046 01	21.967879978	
Andreia R. da Conceição	077.186.707.75	21.995267103	
Aparecida de Oliveira	2725.524-IFP	9.95.77.10 26	
Mabiza de S. Silva	005657667 67	21 99774 6341	
Tamara da Cruz Campos	078 371 917-57	990209818	
Diogo Conceição	083 093 579.02	99620-4818	Diogo da Conceição
Adriana da S. moura	07798469 7.45	97170-0837	

República Federativa do Brasil

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
MARIA ESTELA DE CASTRO SOARES

MATRICULA
092791 01 55 2014 4 00031 234 0007626 40

Poder Judiciário - TJ/RJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAIY-81526 FOO
Consulte a validade do selo em
https://www3.tjrj.jus.br/selopublico

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Feminino	Branca	Viuva. 70 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
RJ	Identidade 1434266 - IPF-RJ	Ignora-se

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filha de Dario de Castro e Gloria da Conceição Castro. Residente na Travessa Moreira Cesar, nº 277, Japuiba - Cachoeiras de Macacu - RJ. x-x-x

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MES	ANO
Vinte e seis de outubro de dois mil e quatorze às 23:25h	26	10	2014

LOCAL DO FALECIMENTO
Hospital Municipal Drª. Celso Martins.

CAUSA DA MORTE
Infarto agudo do miocárdio; Hipertensão arterial sistêmica; Diabetes mellitus. x-x-x

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO)	DECLARANTE
Sepultamento. Cemitério de Vila de Japuiba, Cachoeiras de Macacu/ RJ.	Milena de Castro Soares

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Lenivalda de Azevedo Martins - CRM 52519290

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
O declarante apresentou certidão de Casamento do obituado, lavrada no(a) Rcpn 02 Distrito - Cachoeira de Macacu, no Livro B10, Folha 093, Termo 811. Foi apresentada a Guia de Óbito nº 207299234. Deixou 6 filhos(as) maiores e 1 menor. Cônjuge: Herculano Corrêa Soares. Não deixou bens. Não deixou testamento. Registro feito no Livro C-00031, Folha 234, Termo 7626. x-x-x

RCPN DO PRIMEIRO DISTRITO
Joel Jacintho de Carvalho
OFICIAL - MAT. 06/2650
CNPJ: 31.838.626/0001-03
Cachoeiras de Macacu-RJ

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Cachoeiras de Macacu, 04 de novembro de 2014

RCPN do 1o Distrito de Cachoeiras de Macacu
oel Jacintho de Carvalho
achoeiras de Macacu - RJ
ua Manoel Delfim Sarmento, 211 - Centro, Cachoeiras de
acacu Tel (21)2649-5773

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete da Presidência

PROCESSO: 0673 /2023

ARQUIVAMENTO DE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA

Considerando o disposto no Art. 143 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que determina que, no início de cada Legislatura, a Mesa Diretora deverá analisar, em tempo, e ordenar o arquivamento de todas as proposições apresentadas na Legislatura anterior que estejam sem parecer ou com parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação, e ainda não submetidas à apreciação do Plenário;

Desta forma, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** desta proposição, enquadrada nos termos do referido artigo, por se encontrar sem o devido parecer ou com parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação, não tendo sido apreciadas em Plenário até o término da Legislatura anterior.

Cachoeiras de Macacu, 06 de Agosto de 2025.

Vilmar Pereira da Silva
Presidente